



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO
MERCOSUL**

**PARECER Nº 185 /15 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Estabelece a sabatinagem prévia pela Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) como procedimento obrigatório para a investidura em cargo de presidente de órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta do Executivo Municipal e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Alberto Kopittke.

O Parecer da Procuradoria, fls. 06, fez ressalvas de ordem jurídica.

Atendendo à manifestação da Procuradoria, o autor emendou a proposição às fls. 08.

A Comissão de Constituição e Justiça, às fls. 10/11, concluiu pela existência de óbice à tramitação da matéria.

Esta Comissão em parecer de fls. 13/15 concluiu pela rejeição do Projeto e da Emenda nº 01.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – CUTHAB –, fls. 17/18 exarou parecer pela aprovação, todavia o Colegiado da Comissão rejeitou o Parecer. O Delegado Cleiton fez Declaração de Voto às fls. 19/20. Em novo Parecer após a redistribuição foi ratificada a rejeição do Projeto e da Emenda nº 01.

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE –, fls. 26/27 exarou parecer pela rejeição do PLL e da Emenda nº 01.



PARECER Nº 185 /15 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

A Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana – CEDECONDH –, fls. 29/30, exarou parecer pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01, que no Colegiado restou empatado.

É o relatório.

Cabe a esta Comissão examinar o mérito da Proposição e da Emenda nº 01 e sob esse aspecto não há reparo a ser feito. Aliás, vale ressaltar que o Projeto vem ao encontro dos anseios da sociedade que pugna por transparência, responsabilidade, sinceridade e honestidade dos pretendentes e ocupantes de cargos públicos. Com a aprovação desse PLL esta Casa fica na vanguarda para o estabelecimento de relações mais dignificantes no trato com a coisa pública.

Pelas razões expostas, concluímos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 10 de dezembro de 2015.



Vereador Bernardino Vendruscolo,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 15.12.15



Vereador João Carlos Nedel – Presidente

contra



Vereador Guilherme Socias Villela
(LONTAA)



Vereador Airto Ferronato



Vereador Idenir Cecchim